

AVISO DE ABERTURA

Concurso de Contratação de Escola 2017-2018

Nos termos dos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe é dada pelo Decreto-lei n.º 28/2017, de 15 de março, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar, para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado à substituição temporária de um docente, para o grupo de recrutamento abaixo indicado.

1. Horário a Concurso

Grupo de Recrutamento	Disciplina	Nº de horas
M17	Piano	1 Horário completo (22h)

2. Funções a desempenhar

Lecionação da disciplina a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

3. Duração do Contrato

Substituição temporária (licença parental) de um docente contratado.

4. Requisitos de Admissão a Concurso

4.1. Habilitação específica para a lecionação em estabelecimentos de Ensino Especializado da Música da disciplina a que o candidato concorre de acordo com a alínea *a)* da avaliação do portefólio.

4.2. Possibilidade de aceitar o horário existente (2ª feira: das 15h45 às 20h, 3ª feira: das 8h45 às 13h e das 15h45 às 18h15; 4ª feira: das 13h10 às 17h25; 5ª feira: das 13h10 às 14h45; 6ª feira: das 8h45 às 11h15 e das 14h às 17h25).

5. CrITÉrios e SubcrITÉrios de seleção

Nos termos do n.º 12 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, são os seguintes:

1. A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30 %;
2. Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %;
3. Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

1. Avaliação do Portefólio		
<p>a) Possui habilitação própria específica para a disciplina a lecionar, de acordo com a Portaria 693/98 de 3 de setembro e respetivos aditamentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 1.25 pontos por cada valor da classificação profissional/académica <p>Nota: Apenas poderão ser consideradas candidaturas sem profissionalização quando esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados.</p>	25	30
<p>b) Formação em Canto Gregoriano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • a nível superior 5 pontos • a nível secundário 2.5 pontos • outra 1 ponto <p>Nota: apenas se contabiliza a formação de nível mais elevado.</p>	5	
2. Número de anos de experiência profissional		
<p>Número de anos completos de tempo de serviço, devidamente comprovado, prestado no grupo de recrutamento a que se candidata, contado até 31 de agosto de 2017.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7 pontos por cada ano nesta modalidade de ensino (até ao máximo de 35) 		35
3. Entrevista de avaliação de competências		
<p>a) Questões relativas ao desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.</p>	15	35
<p>b) Apresentação de um projeto que se propõe desenvolver no IGL.</p>	10	
<p>c) Aspetos comportamentais evidenciados na interação com o júri.</p>	10	

6. Candidatura

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>

7. Portefólio

7.1. O portefólio (máximo de 3 páginas A4), junto com todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, deve ser entregue nos Serviços Administrativos do IGL, dentro do horário de expediente, ou enviado por e-mail para o endereço iglsecretariageral@gmail.com dentro do período de candidatura.

7.2. A não apresentação do portfólio e dos documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura, dentro do período da candidatura, é motivo para exclusão do concurso.

7.3. No portefólio deverão constar as seguintes informações:

- a. Identificação (nome completo, BI/CC, NIF e contactos [incluir morada completa]);
- b. Comprovativos de habilitações e respetivas classificações;
- c. Comprovativo de tempo de serviço no ensino especializado da música, no grupo de recrutamento a que se candidata.

8. Entrevista

Os horários das entrevistas, que serão agendadas em função do número de candidatos, serão afixados no IGL e na página eletrónica da escola.

9. Critérios de desempate

9.1. Resultado obtido na entrevista.

9.2. Tempo de serviço em dias.

10. Locais de trabalho

Instituto Gregoriano de Lisboa, Avenida 5 de Outubro, nº 258, 1600-038 Lisboa

Lisboa, 11 de abril de 2018

Ricardo Santa Rita Monteiro
(Diretor)